



## **RESOLUÇÃO Nº 02 , 22 de agosto de 2018 - CMDCAA.**

Dispõe sobre a Inclusão do “Projeto Casa Lar Acolhedor Resgatando Sonhos” no LOA (Lei Orçamentária Anual).

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCAA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1393, de 20 de novembro, de 2006 e a deliberação, por maioria, dos membros do CMDCA presentes na Assembléia Ordinária realizada no dia 22 de agosto de 2018 , e

**Considerando** o diagnóstico municipal vigente e as propostas levantadas e aprovadas pelo Conselho de Direitos;

**Considerando** os crescentes e graves problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas, e outros tipos de violência ao público infanto-juvenil;

**Considerando** as propostas do “**Projeto Casa Lar Acolhedor Resgatando Sonhos**” priorizada e inscrita por este Conselho Municipal no Edital/2018 do Programa Itaú Social;

**Considerando** a deliberação dos Conselheiros do CMDCAA , em reunião ordinária, realizada em 22 de agosto de 2018.

### **RESOLVE:**

Aprovar o “**Projeto Casa Lar Acolhedor Resgatando Sonhos**” como Plano de Ação e Plano de Aplicação da Política de Atendimento , suas principais diretrizes e propostas a ser encaminhadas para inclusão no LOA - 2019.

Meriluci Moraes Martins

Presidente do CMDCAA

**SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, em Araruama – Rio de Janeiro, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito( 22 /08/2018).